



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve a Lei Municipal nº 1.375 de 2010

DECRETA:

Art.1 – Ficam os servidores do magistério municipal, ocupantes do cargo de Professor e coordenador pedagógico, constantes no anexo 01 do presente decreto, progredidos na forma do anexo único do presente decreto.

Art.2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do mês de setembro do ano corrente.

Lauro de Freitas, 29 de abril de 2022

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de oliveira
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO 01

Matrícula	Nome	Processo	Deferimento
36	ANDRE GALVAO SANDE E OLIVEIRA	11238/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL (CLASSE C - E)
50664	VIVIANE CONCEIÇÃO BASTOS OLIVEIRA	11563/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL (CLASSE A - B)
36364	ANA SELMA MONTEIRO LOPES MOREIRA	12382/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL (CLASSE C - D)
45327	MABIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA	18449/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL (CLASSE C - E)
48039	ANGELO SOARES CASTRO	23992/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL (CLASSE N1 - N2)
49001	TAMARA PAIVA SANTIAGO	03678/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL (CLASSE C - D)
50803	HERMES MANOEL BARRETO NETO	11382/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL (CLASSE N1 - N2)
8219	ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTO	17233/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL (CLASSE C - D)